



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 482/12 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 2.048, de 05/11/2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

a Portaria GM/MS nº 1.600, de 07/07/2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);

a Portaria GM/MS nº 2.648, de 07/11/2011, que redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e do conjunto de serviços de urgência 24 (vinte e quatro) horas da Rede de Atenção às Urgências, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências;

a Portaria GM/MS nº 2.820/2011, de 28/11/11, que dispõe sobre o incentivo financeiro de investimento para o Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e o conjunto de serviços de urgência 24 horas da Rede de Atenção às Urgências, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências;

a Resolução nº 111/2009 – CIB/RS, de 1º/07/2009, que aprova a proposta de implantação do componente Pré-Hospitalar Fixo – UPAs no município de Canoas;

o parecer nº 064/2011 da SMS/DVS do município de Canoas, que aprova o projeto arquitetônico da Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

RESOLVE:

Art. 1º – Validar a entrega da ordem de início de serviço de construção de Unidade de Pronto Atendimento – UPA - do município de **Canoas**, conforme determina as Portarias GM/MS nº 2.648/2011.

Parágrafo Único – A ordem de início de serviço de construção de Unidade de Pronto Atendimento – UPA - apresentada a esta CIB/RS, está assinada pelo gestor municipal e por profissional habilitado pelo CREA.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 1º de agosto de 2012.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS